



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls. Nº 12

Proc. Nº 19221/2023

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/23, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE REVOGA OS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 453, de 8 de março de 2019.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Barueri, 29 de agosto de 2023.

  
**Levi Gonçalves de Oliveira Neto**  
Presidente Interino

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
**Soraya Fidès**  
Secretaria Legislativa

